



PARECER Nº 02 de 2015 – CEOF

Da COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS sobre Projeto de Lei nº 380, de 2015, que *estabelece garantia de reassentamento às famílias removidas por estarem em situação de risco ou em decorrência de remoção em função da execução de obras públicas e de urbanização ou regularização fundiária no Distrito Federal.*

**AUTORA:** Deputada Telma Rufino  
**RELATOR:** Deputado

**I – RELATÓRIO**

O projeto em epígrafe tem o objetivo descrito em sua ementa.

A proposição foi aprovada na Comissão de Assuntos Fundiários, na forma do **substitutivo** do relator que transformou a ideia da proposição em uma inclusão no § 3º, do art. 3º, da legislação em vigor – Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, de autoria do Poder Executivo, que "*dispõe sobre a política habitacional do Distrito Federal*".

Seguem as costumeiras cláusulas de vigência e revogação.

No âmbito da CEOF, não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

SECRETARIA LEGISLATIVA  
PL Nº 380 / 2015  
Folha nº 10 GMR



## II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 64, inciso II, alíneas *a* e *s*, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças emitir parecer de admissibilidade quanto à adequação orçamentária e financeira das proposições em trâmite nesta Casa legislativa.

Quanto ao mérito, observa-se que o projeto de lei em tela propõe o aperfeiçoamento da legislação em vigor que trata de ocupações humanas em área de risco e a inclusão no dispositivo que define as prioridades do programa habitacional do Distrito Federal, portanto não se constata qualquer inobservância da proposição sob o ponto de vista financeiro-orçamentário, ou de aumento de despesa pública; trata-se apenas de garantir ao cidadão com menos recursos e ocupando área de risco, as mesmas garantias de outras famílias de baixa renda.

Por todo o exposto, o nosso voto no âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças é pela **ADMISSIBILIDADE**, do projeto de Lei nº 380/2015, na forma do **substitutivo** apresentado na Comissão de Assuntos Fundiários.

Sala das Comissões, em

**Deputado**  
Presidente

  
**Deputado**  
Relator **ISRAEL**

SECRETARIA LEGISLATIVA  
PL Nº 380 / 2015  
Folha nº 11/970



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
18   11   2015	15hs20min	105ª SESSÃO ORDINÁRIA	39

PRESIDENTE (DEPUTADO AGACIEL MAIA) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados. Houve 1 abstenção do Deputado Prof. Reginaldo Veras.

Designo o Deputado Prof. Israel para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Prof. Israel, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO PROF. ISRAEL (PV. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)  
– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 380, de 2015, de autoria da Deputada Telma Rufino, que “estabelece garantia de reassentamento às famílias removidas por estarem em situação de risco ou em decorrência de remoção em função da execução de obras públicas e de urbanização ou regularização fundiária no Distrito Federal”.

O projeto de lei em tela propõe o aperfeiçoamento da legislação em vigor que trata de ocupações humanas em áreas de risco e a inclusão no dispositivo que define as prioridades do Programa Habitacional do Distrito Federal. Portanto, não se constata qualquer inobservância da proposição sob o ponto de vista financeiro, orçamentário ou de aumento de despesa pública. Trata-se apenas de garantir ao cidadão com menos recurso, que esteja ocupando áreas de risco, as mesmas garantias de outras famílias de baixa renda.

Por todo o exposto, nosso voto, no âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, é pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 380, de 2015, na forma do substitutivo apresentado na Comissão de Assuntos Fundiários.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO AGACIEL MAIA) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Nós só temos 10 Deputados em plenário, portanto, tendo em vista a falta de *quorum*... Já são quase 18h. Para nós que chegamos cedo, já está tarde.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.